



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 22/10/2012)

DECRETO Nº 1971-S, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa os membros do Conselho de Pessoal da Área de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - CONPTAF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando da atribuição que lhe confere o Art. 91, II do da Constituição Estadual, e o que consta do processo no 59879700/2012,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Complementar no 16, de 29 de janeiro de 1992, e o art. 47 do Decreto nº 3.337-N, de 09 de abril de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor o Conselho de Pessoal da Área de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - CONPTAF, os servidores abaixo relacionados:

1. Representantes da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Titulares:

Edésio Medeiros Assad;
Geraldo José Pinheiro;
Nerval José Borini Cezarino.

Suplentes:

Manoel Lúcio Alves Fernandes;
José Silvério Lemos;
Pedro Ozéias de Souza.

II. Representantes do Sindicato do Pessoal do Grupo TAF do Espírito Santo - SINDIFISCA L/

ES

Titulares:

Eliezer Antônio Libardi;
Júlio César Camilo Muniz; Jocimar Pessi Galter.

Suplentes:

Carlos Augusto Alves Dias;
José Lúcio Costa Correia;
Wilson Pereira da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 19 dias de outubro de 2012, 191º da Independência, 124º da República e 478º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado